



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.915/2.026,

de 06 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL ORGANIZADORA DO 5º PAULISTÂNIA RODEIO FEST 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que está programada a realização do **5º PAULISTÂNIA RODEIO FEST 2026**, em comemoração às festividades de Aniversário de emancipação político-administrativa deste Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam, doravante, nomeados para composição da Comissão Municipal Especial Organizadora do evento denominado **5º PAULISTÂNIA RODEIO FEST 2026**, os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
PAULO AUGUSTO GRANCHI	Presidente	33.700.954-5 SSP.SP
PAULO AUGUSTO FREITAS	Secretário	40.077.406-9 SSP.SP
CLAUDINÉIA DE MORAES MARQUES	Tesoureira	25.158.260-7 SSP.SP
MARIA AP. LESCOVA FERNANDES	Membro	18.346.276-2 SSP.SP
JOSÉ LEITE DAS NEVES	Membro	20.747.207 SSP.SP
CARLOS ROBERTO MARQUES	Membro	18.220.844 SSP.SP
ODIRLEI BRAZ DO NASCIMENTO	Membro	35.365.488-7 SSP.SP
ANA CECILIA BIANCHI DE SOUZA ASSIS	Membro	43.033.950-1 SSP.SP
ANA CLAUDIA ALVES GONDIM	Membro	40.317.909-9 SSP.SP

Artigo 2º. As atividades dos membros da Comissão ora designada são consideradas pro honore, sem direito a nenhuma espécie de remuneração, paga ou vantagem pecuniária.

Artigo 3º. Caberá à Comissão Municipal Especial Organizadora:

I – Organizar e comercializar diretamente a venda de Camarotes, Espaços Publicitários (incluindo porteiros, portões e faixas na arena) e as cotas de Patrocínio (Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3);

II – Garantir que todos os valores obtidos com as comercializações citadas no inciso anterior sejam recolhidos integralmente em conta própria da Administração Municipal, mediante guia de arrecadação ou depósito identificado;

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



III – Acompanhar os trabalhos da praça de alimentação, estacionamento e demais áreas correlatas;

IV – Prestar contas detalhadas ao Poder Executivo Municipal dos trabalhos realizados, bem como dos recursos intermediados para o evento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal poderá prestar à Comissão auxílio logístico, material e humano, bem como proceder à aquisição de bens e contratação de serviços necessários, observadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou legislação vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 06 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

o presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.915/2026, em fls. 37, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 06 de Abril de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal